



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90077/2023/2024

Processo nº 23414.000855/2024-50

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90077/2023

Processo: 23414.000855/2024-50

Unidade Gestora: IFNMG - Reitoria (UASG 158121)

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Despacho SEI 1865176.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação das provas, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Processo Seletivo, para preenchimento de vagas, nos cursos técnicos, para ingresso no 2º semestre de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência SEI 1863515:

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Justificativa da razão de escolha do fornecedor:

1.4.1. De acordo com o estudo técnico preliminar (SEI 1836467), a contratação de entidade de notória reputação ético-profissional é a solução mais adequada à necessidade do IFNMG, devendo os preços ser compatíveis com os praticados no mercado. A despesa envolve o desenvolvimento institucional, vinculando-se especificamente ao PDI 2024/2028.

1.4.2. Conforme termo de referência (SEI 1863515), foram consultadas diversas entidades de notória reputação ético-profissional e, considerando que a presente contratação não busca apenas o menor preço, a escolha da entidade a ser contratada não levou em conta apenas o menor dispêndio financeiro, mas também os critérios a seguir expostos: (I) nível de qualificação técnica da entidade; (II) proposta economicamente mais vantajosa; (III) estrutura e metodologia de trabalho apresentada pela entidade, respeitadas as exigências do memorial descritivo.

1.5. Justificativa dos preços da contratação:

1.5.1. Dentre as propostas recebidas pelo IFNMG, foi considerada vencedora aquela que ofertou o maior desconto linear, conforme se observa no mapa de preços comparativo CPSC/DEX/REI SEI 1862871 e nas justificativas do termo de referência.

1.6. Base Legal:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

1.7. **Contratada:** FADENOR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, inscrita no CNPJ 01.440.615/0001-00.

1.8. **Valor Total da Contratação:** R\$ 76.416,60 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

1.9. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a contratação direta da FADENOR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, inscrita no CNPJ 01.440.615/0001-00 como entidade de notória reputação técnico-profissional para prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação das provas, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Processo Seletivo, para preenchimento de vagas, nos cursos técnicos, para ingresso no 2º semestre de 2024, fundamentada no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Do Parecer Jurídico:

3.2.1. Submeta-se a parecer jurídico.

3.3. Da Publicação:

3.3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 18/04/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 18/04/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875387** e o código CRC **D380FB54**.